

de despesa do orçamento geral da colónia da Guiné em vigor seja reforçada com a quantia de 50.000\$, a sair das disponibilidades das seguintes verbas da mesma tabela:

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| Capítulo 4.º, artigo 51.º, n.º 2)            | 3.000\$00  |
| Capítulo 4.º, artigo 69.º, n.º 1), alínea a) | 24.000\$00 |
| Capítulo 7.º, artigo 136.º, n.º 2)           | 11.500\$00 |
| Capítulo 7.º, artigo 137.º, n.º 1)           | 7.500\$00  |
| Capítulo 7.º, artigo 169.º, n.º 1)           | 4.000\$00  |
|                                              | <hr/>      |
|                                              | 50.000\$00 |

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.*

Ministério das Colónias, 14 de Maio de 1945.—Pelo Ministro das Colónias, *Rui de Sá Carneiro*, Sub-Secretário de Estado das Colónias.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Direcção Geral dos Serviços Eléctricos

#### Despacho

Nos termos do § 2.º do artigo 1.º do decreto-lei n.º 33:672, de 26 de Maio de 1944, determino que a Comissão de Interligação das Centrais do Norte retome a sua actividade em 16 de Maio de 1945, terminando, durante o ano corrente, em data a fixar oportunamente.

Ministério da Economia, 14 de Maio de 1945.—Pelo Ministro da Economia, *Albano do Carmo Rodrigues Sarmiento*, Sub-Secretário de Estado do Comércio e Indústria.